



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

Quinta-feira • 24 de Novembro de 2022 • Ano X • Nº 2490

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 12
Resoluções	13 a 15



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 23 de 03 de outubro de 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de PEDRAO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1 de 22 de junho de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R\$ 28.558,00 (vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais) na forma indicada no Anexo I;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRAO de 03 de outubro de 2022

Sosthenes Serravale Campos
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 1/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022			
Ato.: 23/2022 Data: 03 de outubro de 2022			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 1001 - 1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2022 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
10 301 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.763,00	0,00
10 301 0006	33903000 / 14 Material de Consumo	2.000,00	0,00
10 301 0006	31900400 / 14 Contratação por Tempo Determinado	0,00	6.763,00
10 301 0006	33903900 / 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
Total do PA:		8.763,00	8.763,00
PA: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 301 0006	33903000 / 14 Material de Consumo	1.695,00	0,00
10 301 0006	33903000 / 14 Material de Consumo	11.402,00	0,00
10 301 0006	33903900 / 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.695,00
10 301 0006	33903900 / 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	11.402,00
Total do PA:		13.097,00	13.097,00
PA: 2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS - SAÚDE BUCAL			
10 301 0006	31900400 / 14 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00
10 301 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00
Total do PA:		1.000,00	1.000,00
PA: 2026 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE MEDICAMENTOS DA ASSIST. FARMACÊUTICA			
10 303 0006	33903200 / 14 Material de Distribuição Gratuita	288,00	0,00
10 303 0006	33903200 / 14 Material de Distribuição Gratuita	3.280,00	0,00
10 303 0006	33903000 / 14 Material de Consumo	0,00	288,00
10 303 0006	33903000 / 14 Material de Consumo	0,00	3.280,00
Total do PA:		3.568,00	3.568,00
Total da Unidade:		26.428,00	26.428,00
Unidade: 1302 - 1302-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PA: 2044 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0008	33903200 / 00 Material de Distribuição Gratuita	2.130,00	0,00
08 244 0008	33903200 / 28 Material de Distribuição Gratuita	0,00	2.130,00
Total do PA:		2.130,00	2.130,00
Total da Unidade:		2.130,00	2.130,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		28.558,00	28.558,00

Fonte: RadarPublico - CTB



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 24 de 03 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de PEDRAO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 12022 de 24 de março de 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 1.207.855,43 (um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo II.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 03 de outubro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRAO de 03 de outubro de 2022

Sosthenes Serravale Campos
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 12022/2022 Autorização suplementação 50% do total do orçamento.			
Ato...: 24/2022 Data: 03 de outubro de 2022			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0003	33901400 / 00 Diárias - Civil	3.200,00	0,00
04 122 0003	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00	0,00
		Total do PA:	14.700,00
		Total da Unidade:	14.700,00
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PA: 2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04 122 0002	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.610,00	0,00
04 122 0002	33901400 / 00 Diárias - Civil	2.000,00	0,00
04 122 0002	33903000 / 00 Material de Consumo	15.000,00	0,00
04 122 0002	33903000 / 00 Material de Consumo	3.662,00	0,00
04 122 0002	33903500 / 00 Serviços de Consultorias	3.000,00	0,00
04 122 0002	33903500 / 00 Serviços de Consultorias	9.000,00	0,00
04 122 0002	33903500 / 00 Serviços de Consultorias	12.000,00	0,00
04 122 0002	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.675,00	0,00
04 122 0002	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.936,00	0,00
04 122 0002	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.366,00	0,00
04 122 0002	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
		Total do PA:	140.249,00
		Total da Unidade:	140.249,00
Unidade: 0501 - 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
PA: 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
04 122 0003	33901400 / 00 Diárias - Civil	600,00	0,00
04 122 0003	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
		Total do PA:	2.600,00
		Total da Unidade:	2.600,00
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA			
PA: 2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA			
04 123 0003	33901400 / 00 Diárias - Civil	400,00	0,00
04 123 0003	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
		Total do PA:	2.400,00
		Total da Unidade:	2.400,00
Unidade: 0701 - 701-PROCURADORIA JURÍDICA			
PA: 2008 - GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
02 061 0005	33901400 / 00 Diárias - Civil	200,00	0,00
02 061 0005	33901400 / 00 Diárias - Civil	200,00	0,00
		Total do PA:	400,00
		Total da Unidade:	400,00
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRÃO			
PA: 1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES			
12 361 0007	44905100 / 15 Obras e Instalações	0,00	5.100,00
		Total do PA:	0,00
PA: 1004 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM UNIDADE ESCOLAR			
12 361 0007	44905100 / 15 Obras e Instalações	0,00	2.000,00
		Total do PA:	0,00
PA: 2009 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 122 0007	31901100 / 01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.270,00	0,00
12 122 0007	31901300 / 01 Obrigações Patronais	3.959,51	0,00
12 122 0007	33903000 / 01 Material de Consumo	3.004,54	0,00
12 122 0007	33903500 / 01 Serviços de Consultorias	8.000,00	0,00
12 122 0007	33903600 / 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.430,00	0,00
12 122 0007	33903900 / 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.564,12	0,00
		Total do PA:	72.228,17
PA: 2010 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0007	33903000 / 19 Material de Consumo	21.976,56	0,00
12 361 0007	33903600 / 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.741,14	0,00
12 361 0007	33903900 / 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00	0,00
12 361 0007	33903900 / 19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.140,00	0,00

Fonte: RadarPublico - CTB



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Exercício: 2022 - Mês: Outubro		
		Acréscimo	Redução	
PA: 2011 - GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		Total do PA:	65.957,70	0,00
12 306 0007	33903000 / 15 Material de Consumo		7.100,00	0,00
		Total do PA:	7.100,00	0,00
PA: 2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
12 361 0007	33903000 / 01 Material de Consumo		2.800,00	0,00
12 361 0007	33903000 / 19 Material de Consumo		1.820,00	0,00
		Total do PA:	4.620,00	0,00
PA: 2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL				
12 365 0007	33903900 / 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.530,00	0,00
12 365 0007	33903000 / 01 Material de Consumo		0,00	2.800,00
12 365 0007	33903000 / 19 Material de Consumo		0,00	5.960,00
12 365 0007	33903000 / 19 Material de Consumo		0,00	21.976,56
		Total do PA:	6.530,00	30.736,56
Unidade: 0901 - 901-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		Total da Unidade:	156.435,87	37.836,56
PA: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13 122 0009	33903200 / 00 Material de Distribuição Gratuita		345,00	0,00
		Total do PA:	345,00	0,00
PA: 2020 - PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS				
13 392 0009	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.040,00	0,00
		Total do PA:	3.040,00	0,00
Unidade: 1001 - 1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Total da Unidade:	3.385,00	0,00
PA: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
10 122 0006	31901300 / 02 Obrigações Patronais		7.315,00	0,00
10 122 0006	33903000 / 02 Material de Consumo		7.100,00	0,00
10 122 0006	33903000 / 02 Material de Consumo		27.222,60	0,00
10 122 0006	33903500 / 02 Serviços de Consultorias		4.000,00	0,00
10 122 0006	33903500 / 02 Serviços de Consultorias		4.000,00	0,00
10 122 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	0,00
10 122 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00	0,00
10 122 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		48.000,00	0,00
10 122 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.050,00	0,00
10 122 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		57.515,80	0,00
		Total do PA:	175.203,40	0,00
PA: 2022 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
10 301 0006	33903000 / 02 Material de Consumo		11.539,91	0,00
10 301 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.808,00	0,00
10 301 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	1.000,00
		Total do PA:	15.347,91	1.000,00
PA: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
10 301 0006	33903900 / 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	336,00
10 301 0006	33903900 / 14 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	3.000,00
		Total do PA:	0,00	3.336,00
PA: 2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ODONTOLÓGICAS BÁSICAS - SAÚDE BUCAL				
10 301 0006	33903000 / 14 Material de Consumo		336,00	0,00
10 301 0006	33903000 / 14 Material de Consumo		904,48	0,00
10 301 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00	0,00
10 301 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	904,48
		Total do PA:	2.440,48	904,48
PA: 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
10 302 0006	33903000 / 14 Material de Consumo		3.000,00	0,00
10 302 0006	33903900 / 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00	0,00
		Total do PA:	13.000,00	0,00
Unidade: 1101 - 1101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		Total da Unidade:	205.991,79	5.240,48
PA: 1011 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
27 813 0010	44905100 / 24 Obras e Instalações		0,00	4.430,32
		Total do PA:	0,00	4.430,32
PA: 1012 - REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
26 782 0010	44905100 / 24 Obras e Instalações		0,00	8.100,00
26 782 0010	44905100 / 24 Obras e Instalações		0,00	15.720,00
26 782 0010	44905100 / 24 Obras e Instalações		0,00	21.270,00

Fonte: RadarPublico - CTB



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.490,90
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.959,51
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	22.610,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	27.415,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	33.850,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	48.000,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	139.540,33
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.808,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	4.000,00
26 782 0010	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	25.164,26
Total do PA:		0,00	355.928,00
PA: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
15 122 0010	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.720,00	0,00
15 122 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	9.774,00	0,00
15 122 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	33.000,00	0,00
15 122 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	45.000,00	0,00
15 122 0010	33903600 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	0,00
15 122 0010	33903600 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	0,00
15 122 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00
15 122 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.515,16	0,00
15 122 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total do PA:		204.009,16	0,00
PA: 2035 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
15 452 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.142,00	0,00
Total do PA:		51.142,00	0,00
PA: 2036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
15 452 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	10.000,00	0,00
15 452 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	2.000,00	0,00
15 452 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	15.536,42	0,00
15 452 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,00
15 452 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
15 452 0010	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00	0,00
Total do PA:		119.636,42	0,00
PA: 2037 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
17 512 0011	33903000 / 00 Material de Consumo	10.000,00	0,00
17 512 0011	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00	0,00
17 512 0011	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00
Total do PA:		29.500,00	0,00
PA: 2038 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0010	33903000 / 00 Material de Consumo	15.000,00	0,00
26 782 0010	33903600 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00	0,00
Total do PA:		19.800,00	0,00
Total da Unidade:		424.087,58	360.358,32
Unidade: 1201 - 1201-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
PA: 2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE			
20 122 0011	33903000 / 00 Material de Consumo	10.000,00	0,00
20 122 0011	33903000 / 00 Material de Consumo	17.120,00	0,00
20 122 0011	33903000 / 00 Material de Consumo	19.800,00	0,00
20 122 0011	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.600,00	0,00
Total do PA:		50.520,00	0,00
PA: 2041 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR			
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	228.060,04
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	23.400,00
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	31.140,00
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	33.272,60
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	78.906,90
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	84.255,71
20 608 0011	44905200 / 24 Equipamentos e Material Permanente	0,00	85.269,80
Total do PA:		0,00	564.305,05
Total da Unidade:		50.520,00	564.305,05
Unidade: 1302 - 1302-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PA: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 0008	33903000 / 00 Material de Consumo	3.754,00	0,00

Fonte: RadarPublico - CTB



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
08 122 0008	33903000 / 00 Material de Consumo	10.000,00	0,00
08 122 0008	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00	0,00
08 122 0008	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
08 122 0008	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.950,00	0,00
08 122 0008	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312,60	0,00
08 122 0008	33903900 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.430,32	0,00
08 122 0008	33909300 / 00 Indenizações e Restituições	1.490,90	0,00
08 122 0008	44905200 / 00 Equipamentos e Material Permanente	9.500,00	0,00
08 122 0008	31900400 / 00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	900,00
08 122 0008	31901300 / 00 Obrigações Patronais	0,00	1.960,00
08 122 0008	33903600 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	894,00
Total do PA:		48.687,82	3.754,00
PA: 2043 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR			
08 243 0008	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00	0,00
08 243 0008	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	130,00
Total do PA:		5.000,00	130,00
PA: 2044 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0008	33903200 / 00 Material de Distribuição Gratuita	6.400,00	0,00
08 244 0008	33903600 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00	0,00
08 244 0008	33903600 / 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00	0,00
08 244 0008	33903200 / 00 Material de Distribuição Gratuita	0,00	400,00
08 244 0008	33903200 / 00 Material de Distribuição Gratuita	0,00	182,60
Total do PA:		7.000,00	582,60
PA: 2048 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚB. DEC. DO CORONAVÍRUS			
08 244 0008	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	250,00
08 244 0008	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
08 244 0008	31901100 / 00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200,00
Total do PA:		0,00	5.450,00
Total da Unidade:		60.687,82	9.916,60
Unidade: 8801 - 8801-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
PA: 0001 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP			
28 331 0000	33904700 / 00 Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	0,00
Total do PA:		15.000,00	0,00
PA: 0002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA			
28 843 0000	46907100 / 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.340,33	0,00
28 843 0000	46907100 / 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	93.058,04	0,00
28 843 0000	46907100 / 00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00	0,00
Total do PA:		131.398,37	0,00
Total da Unidade:		146.398,37	0,00
Unidade: 9999 - 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PA: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 999 0999	99999999 / 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	3.662,00
99 999 0999	99999999 / 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	15.536,42
99 999 0999	99999999 / 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	0,00	211.000,00
Total do PA:		0,00	230.198,42
Total da Unidade:		0,00	230.198,42
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		1.207.855,43	1.207.855,43

Fonte: RadarPublico - CTB



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 25 de 03 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de PEDRAO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4 de 09 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 558.893,80 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Excesso de Arrecadação apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 03 de outubro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRAO de 03 de outubro de 2022

Sosthenes Serravale Campos
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 4/2021 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2022			
Ato...: 25/2022 Data: 03 de outubro de 2022			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: EXCESSO DE ARRECADACAO			
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRÃO			
PA: 1002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES			
12 361 0007	33903900 / 19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
		Total do PA:	5.000,00
PA: 2010 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0007	33903000 / 19 Material de Consumo	5.000,00	0,00
12 361 0007	33903900 / 19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	0,00
		Total do PA:	10.000,00
PA: 2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	33903000 / 19 Material de Consumo	5.000,00	0,00
		Total do PA:	5.000,00
PA: 2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
12 365 0007	33903900 / 19 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00	0,00
		Total do PA:	90.000,00
PA: 2015 - REMUNERAÇÃO DOS PROF DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
12 365 0007	31901100 / 18 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.518,00	0,00
		Total do PA:	11.518,00
PA: 2016 - REMUNERAÇÃO DOS PROF DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0007	31900400 / 18 Contratação por Tempo Determinado	83.240,13	0,00
12 361 0007	31901100 / 18 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.030,00	0,00
12 361 0007	31901300 / 18 Obrigações Patronais	104.105,67	0,00
		Total do PA:	348.375,80
		Total da Unidade:	469.893,80
Unidade: 1101 - 1101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
PA: 2038 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
26 782 0010	33903000 / 42 Material de Consumo	70.000,00	0,00
26 782 0010	33903000 / 42 Material de Consumo	2.000,00	0,00
		Total do PA:	72.000,00
		Total da Unidade:	72.000,00
Unidade: 1302 - 1302-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PA: 2042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 0008	31901300 / 29 Obrigações Patronais	3.000,00	0,00
		Total do PA:	3.000,00
PA: 2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 244 0008	31901100 / 29 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00	0,00
		Total do PA:	8.000,00
PA: 2047 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
08 244 0008	33903000 / 29 Material de Consumo	6.000,00	0,00
		Total do PA:	6.000,00
		Total da Unidade:	17.000,00
		Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	558.893,80

Fonte: RadarPublico - CTB



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 26 de 03 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de PEDRAO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 4 de 09 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 216.305,08 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinco reais e oito centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 03 de outubro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDRAO de 03 de outubro de 2022

Sosthenes Serravale Campos
Prefeito



MUNICÍPIO DE PEDRAO

CNPJ: 13.648.241/0001-93

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2022 - Mês: Outubro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei.: 4/2021 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL 2022			
Ato...: 26/2022 Data: 03 de outubro de 2022			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO			
Unidade: 1001 - 1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
10 301 0006	31900400 / 14 Contratação por Tempo Determinado	55.290,51	0,00
10 301 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.673,39	0,00
Total do PA:		66.963,90	0,00
PA: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
10 301 0006	31900400 / 14 Contratação por Tempo Determinado	7.453,46	0,00
10 301 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.787,72	0,00
Total do PA:		68.241,18	0,00
PA: 2027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10 302 0006	31900400 / 14 Contratação por Tempo Determinado	41.010,00	0,00
10 302 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.101,88	0,00
Total do PA:		57.111,88	0,00
PA: 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
10 305 0006	31901100 / 14 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.535,12	0,00
Total do PA:		12.535,12	0,00
Total da Unidade:		204.852,08	0,00
Unidade: 1302 - 1302-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
PA: 2044 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0008	33903200 / 29 Material de Distribuição Gratuita	8.000,50	0,00
Total do PA:		8.000,50	0,00
PA: 2045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08 244 0008	33903000 / 29 Material de Consumo	3.452,50	0,00
Total do PA:		3.452,50	0,00
Total da Unidade:		11.453,00	0,00
Total da Lei/Ato/Unidade/PA:		216.305,08	0,00

Fonte: RadarPublico - CTB

Resoluções



PEDRÃO - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME Nº 02/2022

Estabelece diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-pedagógico das escolas públicas às Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Pedrão/BA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 346/2013, com fundamento no Decreto Municipal Nº 024/2013, na Constituição Federal, Art.6º, Art. 7º inciso XXV, Art. 205 e Art. 208, incisos IV, VII e §1º e §2º, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN, Art. 29, Art.30, Incisos I e II, Art.31, Incisos I, II, III, IV, V, no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), LDBEN nº 9.394/1996 e suas alterações, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, orienta que:

Art. 1º. Esta Resolução se constitua em diretrizes orientadoras para elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, observando os princípios e fundamentos da legislação educacional brasileira e do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia em parceria com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia, Universidade Federal da Bahia e Itaú Social, o qual o município realizou adesão.

Art. 2º. No processo de elaboração ou reelaboração do Projeto Político-Pedagógico, a educação seja compreendida como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada a colaboração da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, observando os princípios expressos no artigo 205 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. A elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico sejam compreendidas como uma incumbência de cada estabelecimento de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, conforme estabelecido no artigo 12 da Lei 9.394/1996, observando como princípios fundantes:

- I. A criação de um Comitê Escolar, composto por ampla representação da comunidade escolar, responsável pela coordenação colaborativa e participativa do processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico.
- II. A articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade

Prefeitura Municipal de Pedrão / CNPJ: 13.648.241/0001-93 / Secretaria Municipal de Educação
Rua Renato Valverde 39, Centro - Pedrão/Ba, CEP: 48.140-000 / Fone: 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br / seduc-pedrao@hotmail.com



PEDRÃO - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



com a escola para participação no processo de elaboração.

III. A participação dos estudantes, como expressão de sua autonomia e fundamentado numa concepção de estudante como sujeito de direitos, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção de seu conhecimento, como sujeito social e histórico.

IV. Caberá a cada escola, através do seu Comitê Escolar, a constituição de espaços de conversações e escuta sensível, objetivando e respeitando os desejos e anseios de cada segmento, promovendo o envolvimento e a participação da comunidade escolar, para que o Projeto Político-Pedagógico se constitua a partir dos sujeitos construindo significados e pertencimento.

Art. 4º. A participação dos docentes seja compreendida como uma atribuição inerente as atividades docentes, conforme estabelece o artigo 13 da Lei 9.394/1996, devendo ser garantido nos termos do artigo 14 da mesma Lei, a participação de todos os profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola.

Parágrafo único: A lei municipal nº 385/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Pedrão, de forma mais específica na estratégia 1.1.11 da meta 1 que trata sobre "Assegurar que todas as instituições de Educação Infantil tenham elaborado o Projeto Político Pedagógico, com a participação da comunidade educativa, incluindo segmentos da Sociedade Civil Organizada na discussão à cerca dele".

Art. 5º. Para o processo de elaboração do Projeto Político-Pedagógico, sejam realizadas atividades de estudos e ações voltadas à promoção da identidade na/da escola pública plural, ancorada em suas realidades, mas também perspectivando a sua transformação para uma escola equitativa, contextualizada, articulada com sua rede de pertencimento glocal, democrática e com qualidade escolar para todos e todas, levando em consideração as seguintes temáticas que perpassam a organização do trabalho escolar:

- V. O lugar/função social da escola no PPP.
- VI. O lugar/função de concepções no PPP.
- VII. O lugar/função no PPP da Gestão Escolar.
- VIII. O lugar/função no PPP do Currículo.
- IX. O lugar/função no PPP da Didática.
- X. O lugar/função no PPP da Aprendizagem/Formação.
- XI. O lugar/função no PPP da Avaliação.
- XII. O lugar/função no PPP da Gestão.
- XIII. O lugar/função no PPP do trabalho docente.
- XIV. O lugar/função no PPP da formação de professores em atuação.

Art. 6º. A Proposta Curricular contida no Projeto Político-Pedagógico, leve em consideração o Referencial Curricular Municipal de Pedrão-BA com base na Resolução do CME nº 002/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal - RCM e os saberes a serem eleitos pelos docentes no seu fazer pedagógico, devendo expressar:

- I. Opções sobre concepções, aportes teóricos, epistemologias e ontologias curriculares.
- II. Princípios e argumentos legais, históricos, sociotécnicos, políticos, éticos, estéticos e culturais.

Prefeitura Municipal de Pedrão / CNPJ: 13.648.241/0001-93 / Secretaria Municipal de Educação
Rua Renato Valverde 39, Centro - Pedrão/Ba, CEP: 48.140-000 / Fone: 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br / seduc-pedrao@hotmail.com



PEDRÃO - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- III. Relação com os organizadores curriculares e eleição de saberes.
- IV. Currículo e a relação com professores, estudantes, famílias, gestores, a cidade e contextos outros locais.
- V. Relação currículo escolar e cibercultura, ciências, as artes, a literatura e os saberes populares.
- VI. Relação currículo escolar formação e avaliação.

Art. 7º. O Projeto Político-Pedagógico seja construído dentro do princípio da autonomia da Escola, orientado e acompanhado por Comitê Local instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo assegurada em sua composição representação do Conselho Municipal de Educação, com o objetivo de do cumprimento das orientações expressas nesta Resolução, observando os seguintes movimentos de elaboração:

- I. O primeiro movimento de Com-versações sobre os Princípios e Compreensão Contextual, contemplando os registros e elaborações das vozes dos sujeitos das escolas, favorecendo a eleição de princípios que nortearão o Projeto Político-Pedagógico bem como a compreensão contextual de cada escola.
- II. O segundo movimento de Com-versações sobre as Necessidades, Demandas Propositivas e Justificativas, o qual, a partir da valorização das experiências irredutíveis dos sujeitos nos processos de escuta realizados no primeiro momento, deve eleger as necessidades e demandas propositivas que cada escola deve avançar para cumprimento do seu papel social.
- III. O terceiro movimento de Com-versações sobre as Ações Propostas, o qual deve contemplar as perspectivas sobre o cotidiano das práticas, as ações propositivas que nortearão o movimento da práxis escolar, pensadas coletivamente pela comunidade escolar.

Parágrafo único - Todo o processo de elaboração do Projeto Político- Pedagógico deve levar em consideração e observar as normativas legais e realidades locais quanto as especificidades e finalidades das etapas e modalidades das diversas educações.

Art. 8º. O prazo final para que as escolas do Sistema Municipal de Ensino possam concluir o processo de (re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos é 05 de maio de 2023.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Cristiane Dos Santos Damasceno

Presidente do CME
Conselho Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Pedraão / CNPJ: 13.648.241/0001-93 / Secretaria Municipal de Educação
Rua Renato Valverde 39, Centro - Pedraão/Ba, CEP: 48.140-000 / Fone: 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br / seduc-pedrao@hotmail.com